



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 475/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

a Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE);
a Portaria Interministerial nº 2.299, de 03 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil;

a Portaria nº 1.229, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o Parágrafo Único do Art. 4º e o Inciso I do Art. 6º da Portaria Interministerial nº 2299/MS/MEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão dos municípios abaixo relacionados ao Projeto Olhar Brasil.

Relação dos municípios para adesão ao Projeto Olhar Brasil do Rio Grande do Sul						
CRS	Município	PSE	PBA	Município		Estabelecimento de saúde
				Participante	Executor	
2ª	Arroio dos Ratos	X		X		Clínica Horta Barbosa Ltda.
4ª	Quevedos	X		X		Hospital de Caridade São Roque
4ª	São Sepé	X		X		Hospital de Caridade São Roque

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2013.

ELEMAR SAND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto